



Prefeitura Municipal de Assis

RABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1 693, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1 987.-

Declara de utilidade pública áreas de terrenos destinadas a ampliação do Estádio Municipal do Distrito de Tarumã, Município de Assis, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na letra "n", do artigo 3º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1 941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal - de Assis, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas, destinadas a ampliação do Estádio Municipal do Distrito de Tarumã, neste Município, a saber:

"ÁREA A" - Uma área de terreno medindo 810,00m². (oitocentos e dez metros quadrados) que começa no ponto "A", situado na Rua Sete, distante 12,00 metros da divisa do Estádio Municipal; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Sete, numa distância de 27,00 metros, encontrando o ponto "B"; daí deflete à direita e segue em reta, confrontando com Antonio Francisco de Oliveira, numa distância de 30,00 metros, encontrando o ponto "C"; daí deflete à direita e segue em reta, confrontando primeiro



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 693, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1 987. - 2 -

com Jocelino de Tal e segundo com João Ferreira, numa distância de 27,00 metros, encontrando o ponto "D"; daí deflete à direita e segue em reta, confrontando com área declarada de utilidade pública, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "A", início desta descrição; área de terreno esta que consta pertencer a Roberto Ferreira."; e

"ÁREA B" - Uma área de terreno medindo 540,00 m². - (quinhentos e quarenta metros quadrados), que começa no ponto "A", situado na Rua Manoel Lopes da Cruz, distante 12,00 metros da divisa de Elias Goes do Nascimento; deste ponto segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Manoel Lopes da Cruz, na distância de 18,00 metros, encontrando com Jocelino de Tal, numa distância de 30,00 metros encontrando o ponto "C"; daí deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com Roberto Ferreira, numa distância de 18,00 metros, encontrando o ponto "D"; daí deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área declarada de utilidade pública, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "A", início desta descrição; área de terreno - esta que consta pertencer a João Ferreira.".

Parágrafo único - As áreas de terrenos descritas neste artigo - constam do memorial descritivo e desenho nº 0284, - elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 693, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1 987. - 3 -

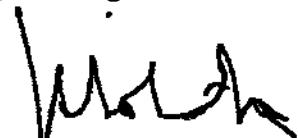
Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1 956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão - por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

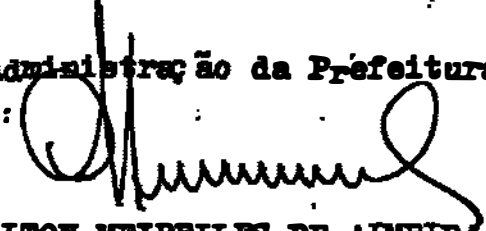
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Fevereiro de 1987.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUSÉBIO NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 04 de Fevereiro de 1 987.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Barbosa, 887 - FONE 22 7311 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área à ser declarada de utilidade pública para ampliação do Estádio Municipal em Tarumã
2. LOCAL:- Rua Sete e Rua Manoel Lopes da Cruz (ex Rua 4)
3. ÁREA ENVOLVIDA:- 810,00 m² + 540,00 m² = 1.350,00 m²
4. PROPRIETÁRIO:- ROBERTO FERREIRA E JOÃO FERREIRA
5. DESCRIÇÃO:-

ÁREA A: ROBERTO FERREIRA = 810,00 m²

Começa no ponto "A", situado na Rua sete, distante 12,00 metros da divisa do Estádio Municipal; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua sete, numa distância de 27,00 metros, encontrando o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta, confrontando com Antonio Francisco de Oliveira, numa distância de 30,00 metros, encontrando o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, confrontando primeiro com Jocelino de Tal e segundo com João Ferreira, numa distância de 27,00 metros, encontrando o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta, confrontando com área declarada de utilidade pública, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "A", início desta descrição.

ÁREA B: JOÃO FERREIRA = 540,00 m²

Começa no ponto "A", situado na Rua Manoel Lopes da Cruz, distante 12,00 metros da divisa de Elias Goes do Nascimento; deste ponto, segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Manoel Lopes da Cruz, na distância de 18,00 metros, encontrando o ponto "B"; daí, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com Jocelino de Tal, numa distância de 30,00 metros encontrando o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com Roberto Ferreira, nu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP

OBRÁ :- ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

LOCAL:- RUA SETE E RUA MANOEL LOPES DA CRUZ - TARUMÃ

PROPRIETÁRIOS: ROBERTO FERREIRA E JOÃO FERREIRA

ÁREAS: 81000 m² 54000 m² = 1.350,00 m²

ARQUITETO:- RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA 49 443 /D

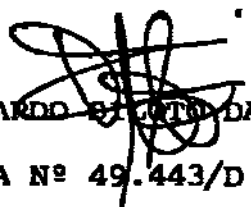
01

DATA	DESENHO	ESCALA	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO
29 / 01 / 87	CAMARGO	1 : 500	JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	0 2 8 4

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - FONE 32.3633 - cap 12.900 - Assis - SP

.....02.....
ma distância de 18,00 metros, encontrando o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área declarada de utilidade pública, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 0284 do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Janeiro de 1.987.


ARQº RICARDO BICETO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

